



Empresas participantes - Critérios

Os critérios de seleção adotados visam criar um grupo de empresas representativas com dimensão e capacidade para tirar proveito das oportunidades e benefícios do projeto garantindo, ao mesmo tempo, o cumprimento dos critérios de elegibilidade previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, assim como, no âmbito do Aviso n.º 21/SI/2016, nomeadamente:

- Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social e as entidades pagadoras dos incentivos, incluindo a situação regularizada em matéria de reembolsos em projetos com cofinanciamento dos FEEL;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Cumprir os critérios de Pequena e Média Empresa (PME);
- Registo no Balcão 2020;
- Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (EU) n.º 651/2014;
- Apresentar uma situação líquida positiva;
- Não se tratar de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio legal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (EU) n.º 651/2014;
- Cumprir os limites dos Auxílios de Minimis.

Além destes, são tidos em conta outros critérios de seleção complementares como: as experiências de vendas em alguns mercados externos, a organização interna, a capacidade de perceção sobre os principais fatores de competitividade e as necessidades a colmatar para melhorar a gestão e dinamizar as ações comerciais.

Assim foi considerado:

- Existência de um gestor responsável;
- Conhecimento sobre as variáveis do negócio e disponibilidade para as ações nos mercados externos;
- Produtos e serviços com potencial de exportação para os mercados alvo;
- Organização interna capaz de dar resposta às ações nos mercados externos;
- Estrutura financeira sólida para suportar os custos relacionados com a participação nos eventos e prossecução após projeto;
- Empenho na valorização da qualidade do serviço, da inovação e capacidade para correr riscos.

As empresas a envolver no projeto devem ser PME que evidenciam necessidades comuns e têm importante peso ao nível do emprego regional e/ou das exportações.

Dedicar-se à extração e/ou transformação de rochas calcárias, granitos e outras rochas siliciosas, mármore e xistos, para fins decorativos. Neste subsector as empresas transformadoras convertem os blocos extraídos das pedreiras, em artigos destinados a pavimentos, revestimentos, aplicações domésticas, à arte funerária, escultura, cubos, paralelepípedos e guias de passeio.

O potencial do setor é elevado e é suportado por produtos de grande qualidade (granitos, mármore, calcários...), o que determina vantagens naturais que justificam ações coletivas de apoio ao crescimento e à internacionalização dos negócios.

As relações comerciais das empresas desenvolvem-se numa lógica puramente de “business to business”. As análises estratégicas realizadas ao setor mostram que existe uma perspetiva centrada no processo produtivo em detrimento de estratégias de marketing, praticamente inexistentes, e carências de visão comercial que obstam à capacitação das empresas para a internacionalização.